



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 3.999 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A
APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCE
PCIONAIS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária' em vigor, um crédito especial no valor de Cz\$ 9.000,00 (nove mil cruzados), para subvencionar a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando ao pagamento de um motorista, no período de 02.01.87 a 31.03.87, obedecendo a seguinte classificação:


09.02.08490312-03.3231 - Subvenções Sociais Cz\$ 9.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99999999-99.9000 - Reserva de Contingência Cz\$ 9.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE MAIO DE 1987 .


SEBASTIÃO DA COSTA ABRANTES
Prefeito Municipal em Exercício

Publicada no Jornal "CIDADE LIVRE", edição nº 921, de 24 / 05 / 87.